

Despacho n.º 34/PRES/ESHTE/2020

Considerando:

1. Que a ESHTE atravessa um período de pausa letiva para os seus estudantes, com a consequente diminuição significativa de solicitações que carecem de resposta urgente por parte dos seus trabalhadores docentes e não docentes;

2. Que é necessário realizar obras indispensáveis à instalação do sistema de segurança dos espaços utilizados pela Escola, cujo ruído impede o normal desenvolvimento das atividades dos referidos colaboradores.

Assim, no uso da competência que me é atribuída pela alínea e) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, determino a dispensa de serviço a todos os trabalhadores docentes e não docentes da ESHTE no dia 24 de fevereiro de 2020.

Proceda-se:

- a) À afixação do presente despacho nos locais de estilo da ESHTE;
- b) À publicitação do presente despacho no sítio da Internet da ESHTE;
- c) À divulgação do presente despacho junto dos serviços da ESHTE.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte

O Vice-Presidente da ESHTEⁱ,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Sancho de Sousa e Silva".

(Prof. Doutor José Sancho de Sousa e Silva)

ⁱ Em substituição do Presidente da ESHTE, ao abrigo do artigo 43.º dos Estatutos desta Escola.